



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.019/2013 DE 24 DE ABRIL DE 2013

**CONCEDE ABONO AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e
Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ABONO
ANUAL, aos Agentes Comunitários da Saúde (ACS) no valor fixado
anualmente pela Secretaria Estadual da Saúde, como forma de incentivo, de
acordo o repasse do Governo do Estadual.

Paragrafo Único: Para fazer jus ao ABONO Integral, os Agentes
Comunitários da Saúde deverão contar com 12 (doze) meses de efetivo
exercício no emprego correspondente, no exercício anterior da concessão. Os
Agentes que contarem com menos de 12 (doze) meses de efetivo exercício no
ano anterior, perceberão o ABONO de forma proporcional aos meses
trabalhados.

Art. 2º O abono previsto na presente Lei não se incorporara para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

nenhum efeito legal à remuneração dos Agentes Comunitários da Saúde, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 3º O ABONO previsto na presente Lei será suportada anualmente por dotação específica consignada no Fundo Municipal da Saúde vinculada ao Programa Agentes Comunitários com recursos oriundos da Secretaria Estadual da Saúde.

Art. 4º A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA EM 24 DE ABRIL DE 2013.

LUIZ MATEUS CENCI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gerson Umberto Chiodi
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 24.04 à 09.05.2013